

**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 049/97
DATA: 24/12/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, Imóvel pertencente a esta municipalidade e dá outras providências.

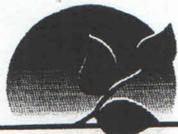
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por vinte anos, podendo haver prorrogação, um Imóvel, pertencente a Prefeitura Municipal, para que seja utilizado pela Empresa CORMAT - Indústria e Comércio de Madeira Ltda, pessoa jurídica, instalada no Distrito Industrial no Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º O Imóvel a que se refere o Art. anterior, medindo 4.061,31 m², Lote 04, que faz parte da área do Distrito Industrial de nosso Município, se destinará a instalação de uma Empresa no ramo madeireiro, neste Município.

Art. 3º Esta concessão em Comodato será mantida pelo prazo acima estipulado, caso ocorra venda ou mesmo que as Empresas sejam repassadas a sucessores.



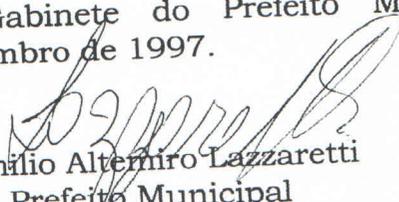
**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 24 de dezembro de 1997.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal